





TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de Tucumã/PA por intermédio da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PORTARIA Nº 003/2021

2. DA JUSTIFICATIVA:

- **2.1.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura justifica a necessidade de aquisição dos materiais esportivos e recreativos pelo dever institucional de promover o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas para a comunidade em geral. Além da promoção e o incentivo imediato das atividades esportivas para a comunidade local, os equipamentos ora solicitados, também têm o objetivo de preparar de forma planejada um espaço para o desenvolvimento de projetos, inclusive com o calendário anual esportivo a ser elaborado por esta Secretaria.
- **2.2.** A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade da aquisição de materiais esportivos e recreativos pelo dever da Secretaria com a manutenção regular das atividades esportivas, tal aquisição é necessária para que as atividades didático-pedagógicas possam ser melhor desenvolvidas pelos alunos, onde estarão em contato com um aprendizado concreto e positivo da disciplina de Educação Física.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- **3.1.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.
- 3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP') E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA.
- **3.3.** O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.







- 3.4. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.
- 3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **3.6.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **5.1.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).
- 5.2. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:
 - a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 - b) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL		90,000	UNIDADE	198,30	17847,00
	ESpecificação: COM SUPORTE ROSQUEÁVEL, VARA FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M X 9,5 MM (ALT X DIAM) MARCADAS COM LISTRAS COM 10 CM DE LARGURA, NA COM VESMELHA/BRANCA, COM PESO APROXIMADO DE 900 GR COM FIXAÇÃO NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DA REDE ATRAVÉS DE SUPORTE ROSQUEÁVEL EM FIBRA DE NYLON, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA					





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1880,10

13732,95

39,24

2	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM					
4	ESTETO	90	0,000	UNIDADE	226,30	20367,00
	Especificação: De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS e acondicionado em estojo próprio Valor total extenso:					
3	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	90	0,000	UNIDADE	101,27	9114,30
	Especificação : APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBRITRO. COM DEDAL. BOLINHA INTERNA. COR PRETO - APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBRITRO. COM DEDAL. BOLINHA INTERNA. COR PRETO					
	Valor total extenso:					
	APITO PROFISSIONAL EM ABS	90	0,000	UNIDADE	95,51	8595,90
	Especificação : APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NITIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS					
	Valor total extenso:					
	BAMBOLÊ EM PVC	1300	0,000	UNIDADE	11,20	14560,0
	Especificação : ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS - PACOTE COM 5 UNIDADES Valor total extenso:					
	BANDEIRA PARA CANTO DE CAMPO	31	000	UNIDADE	469,45	14083,59
6	Especificação : Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro. Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm na cor vermelha. Peso de cada bandeirola: 725 gramas. Contém 01 bandeirola.	,	0,000	ONDARE	400,40	14000,00
	Valor total extenso:					
	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, confeccionada em laminado PU, termotec 0% de absolvição de agua, sistema do forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, peso 420 – 450g, circunferência 66-69cm, miolo capsula – sistema de bico que envolve o bico e protege a câmara.	300	0,000	UNIDADE	199,07	59720,10
	Especificação: EM TERMOTEC 0% DE ÁGUA, TAMANHO OFICIAL					
	Valor total extenso:					
	BOLA PARA FUTSAL	350	0,000	UNIDADE	194,95	68232,50
	Especificação: deve ter entre 62 e 64 cm de circunferência e peso entre 400 e 440 gramas pelas regras FIFA. Pelas regras da AMF (Associação Mundial de Futsal), a bola deve ter entre 60 e 62 cm de circunferência e peso entre 430 e 450 gramas.					

300,000 UNIDADE

350,000 UNIDADE

Valor total extenso:
BOLA DE PING PONG

Valor total extenso:

BOLA PARA QUEIMADAD

10

Especificação: feita de celuloide ou plástico similar. Deve pesar 2,5 gramas, ter 38mm de diâmetro e ser branca ou laranja







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Especificação: Contendo de 20 a 32 centímetros de diâmetro, revestida de borracha especial Valor total extenso: BOLA DE VOLEY 4.500 VL EM TAMANHO 11 OFICIAL DA MODALIDADE TAMANHO Especificação: 4.500VL OFICIAL DA MODALIDADE. Valor total extenso: 12 BOLA DE VOLEY 7.0 350,000 UNIDADE 163076,55 Especificação: Confeccionada em laminado de microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna neotec, termo tec dupla de colagem, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, 18 gomos, miolo capsula sis - sistema de bico que envolve o bico e protege a câmara, com selo de aprovação da FIVB.7.0 OFICIAL. **TAMANHO** OFICIAL DA MODALIDADE. Valor total extenso: 13 300,000 UNIDADE **BOLA DE VOLEIBOL 6.0** 354,63 106389,90 Especificação: Confeccionada laminado de microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo de dupla colagem, pexo 260-280g, circunferência 65-67cm, 18 gomos, miolo capsula sis - sistema de bico que envolve o bico e protege a câmara, com selo de aprovação da FIVBoficial, 6.0 APROV.FIVB Valor total extenso: 14 300,000 UNIDADE **BOLA PARA VOLEIBOL 3.500** 120,86 36257,10 Especificação: 3.500 TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE. Valor total extenso: 15 300,000 UNIDADE BOLA PARA BASQUETE FEMININO 58104,90 Especificação: BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO 6,4, CATEGORIA CONFECCIONADA FEMININO, MICROFRIBRA, NA COR AMARELA COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO AZUL, COM CAMARA AIRBILITY, FURRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 510 A 565 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72 A 74 CM, APROVADA PELA FIBA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBAL E FEDERAÇÃO BRASILEIRA BASQUETEBOL Valor total extenso: 16 BOLA DE BASQUETE INICIAÇÃO UNIDADE 34290,00 Especificação: Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 g. 11 630 Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).

Valor total extenso:





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	_		
			1
BOLA OFICIAL DE BASQUETE			

17	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO		300 000	UNIDADE	454,63	136389,90
	Especificação: BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO 7,4, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFRIBRA, NA COR AMARELA COM LARANJA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78CM, APROVADA PELA FIBA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL					
	Valor total extenso:					
18	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Especificação: ORIGINAL, S11 EM		300,000	UNIDADE	292,63	87789,90
	TERMOTÉC/0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM., PESO: 410 - 450 G., CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM APROVAÇÃO E OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.					
	Valor total extenso:	1	1			
19	BOLA OFICIAL DE FUTSAL		600,000	UNIDADE	198,13	118878,00
	Especificação: COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, ACABAMENTO E BASE DE POLIURETANO (PU) IMPORTADO E REVESTIMENTO EXTERNO METALIZADO. TECNOLOGIA TERMOTEC: GOMOS TERMO-FUNDIDOS, FAZENDO COM QUE A BOLA TENHA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, NÃO ALTERANDO O SEU PESO MESMO EM CAMPOS MOLHADOS. ALÉM DE MAIOR PRECISÃO, VELOCIDADE, DURABILIDADE E MENOR DEFORMAÇÃO. CÂMARA AIRBILITY, PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. PESO: 410-430G					
	Valor total extenso:					
20	BOLA DE HANDEBOL H2L Especificação: EM P.U, SUÉCIA, COSTURADA, CATEGORIA FEMININAJUVENIL, CONFECCIONADA EM P.U HAND GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, APROVADA PELA FIH? FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL Valor total extenso:		300,000	UNIDADE	267,63	80289,90
21	BOLA DE HANDEBOL H3L		300.000	UNIDADE	355,48	106643,10
			500,000	1 3	000, 10	. 550 10, 10







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Especificação : EM P.U, MASCULINA, SUÉCIA, COSTURADA, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM P.U HAND GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, APROVADA PELA FIH ? FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.		
	Valor total extenso:		
22	BOLA PARA HANDEBOL H1L	300,000 UNIDADE	267,63 80289,90
	Especificação: SUÉCIA H1L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CÁPSULA SIS, FORRO TRIAXIAL, CONFECCIONADA COM POLIURETANO GRIP PRO TAMANHO: 49 A 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230-270 GR, CÂMARA 6D, BOLA COM SELO IHF. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL		
_	Valor total extenso:		
23	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO	300,000 UNIDADE	169,72 50915,10
	Especificação: PESO: 100-120G, CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA		
	Valor total extenso:		
24	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL	300,000 UNIDADE	624,28 187284,90
	CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEYBALL, APROVADA PELA FIVB? FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEYBALL		
	Valor total extenso:		
25	BOLA OFICIAL PARA TENIS DE MESA Específicação: BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA COR BRANCA DE 40MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA PLÁSTICO ABS+ COM CLASSIFICAÇÃO D40+, DE PROCEDÊNCIA IMPORTADA, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E DA ITTF E APROVADAS PELA CTTA	450,000 UNIDADE	8,40 3780,00
	Valor total extenso:		
26	BOLSA PARA MASSAGISTA	150,000 UNIDADE	170,63 25594,95
	Especificação: CAPACIDADE PARA SE GUARDAR BANDAGEM. ATADURAS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS DE ATLETAS		
27	Valor total extenso:		
27	BOLSA PARA GUARDAR UNIFORMES Especificação: CAPACIDADE PARA GUARDAR NO MÍNIMO: 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES Valor total extraos:	150,000 UNIDADE	74,10 11115,00
	Valor total extenso: BOMBA PARA INFLAR BOLA - DUPLA		
28	BOMBA PARA INFLAR BOLA - DUPLA AÇÃO	170,000 UNIDADE	64,02 10882,89







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Especificação: ESPECIFICAÇÕES: BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO. IDEAL PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA. POSSUI SISTEMA DUPLA AÇÃO - BOMBA DE INFLAR - ESPECIFICAÇÕES:

AÇAO - BOMBA DE INFLAR - ESPECIFICAÇOES:
BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO. IDEAL PARA
INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA.
POSSUI SISTEMA DUPLA AÇÃO, INFLANDO
NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO.
DESENVOLVIDA EM MATERIAL ACRÍLICO
TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.
MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA FACILITAR O
AJUSTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1
BOMBA E 2 AGUI HAS BOMBA E 2 AGULHAS Valor total extenso: CALIBRADOR DE BOLA MODELO 29 CANETA 310,000 UNIDADE 59.13 18331,23 Especificação: SERVE EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS. ACOMPANHA CALIBRADOR MAIS UMA AGULHA Valor total extenso: 30 CARTÕES PARA ÁRBITROS 150,000 PAR 14,55 2182,50 Especificação: CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO RIGIDO, COM 10CM X 8 CM, NA COR NAS CORES VERMELHO E AMARFI O Valor total extenso: 31 COLCHONETES PARA GINÁSTICA 1600,000 UNIDADE 158980,80 Especificação: MATERIAL: ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, COMPRIMENTO: 0,90M, LARGURA: 0,5M, ESPESSURA: 3MM, COR: AZUL Valor total extenso: 32 COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL 1600,000 UNIDADE 39,63 63403,20 Especificação: COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL DE QUALIDADE E ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ELÁSTICOS NAS LATERAIS DIMENSÕES APROXIMADAS: P - 54 CM X 40 CM (ALTURA X LARGURA) -INDICAÇÃO MÉDIA 9 ANOS M - 60 CM X 43 CM (ALTURA X LARGURA) -INDICAÇÃO MÉDIA 12 ANOS G - 63 CM X 44 CM (ALTURA X LARGURA) - ADULTO GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL Valor total extenso: 33 770,000 UNIDADE 8.43 CONE DE PVC 23 CM 6488,79 Especificação: CONE DE PVC - CONE DE PLASTICO - CONE MATERIAL EM PLASTICO - CONE MATERIAL LIV PLÁSTICO RESISTENTE, MALEÁVEL E FLEXÍVEL. (23CM DE ALTURA). CONE, APLICACÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASÉ Valor total extenso: 34 CONE DE PVC 50CM 770,000 UNIDADE 36,77 28310,59 Especificação: CONE DE PVC - MATERIAL ESPORTIVO - CONES DE 50 CM PRODUZIDO EM POLIETILENO, BASE QUADRADA PARA MAIOR ESTABILIDADE DIMENSÕES: BASE 28,5X28,5CM E ALTURA DE 50CM. Valor total extenso: 35 320,000 UNIDADE CORDA DE PULAR 2,5M 38,25 12240,96

Especificação: MATERIAL:

CORDA

MANOPLA: COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO: 2,50 M, ESPESSURA: 8 MM, MATERIAL MANOPLA: BORRACHA

POLIURETANO,

DE

TIPO







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

36	CORDA DE PULAR 5,00M		350,000	UNIDADE	50,86	17802,05
	Especificação: CORDA DE PULAR MATERIAL: POLIURETANO, TIPO MANOPLA: COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO: 5,00M, ESPESSURA: 8 MM, MATERIAL MANOPLA: BORRACHA					
	Valor total extenso:					
37	CRONÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO		300,000	UNIDADE	119,63	35889,90
	Especificação: CRONOMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, DE FACIL MANIPULAÇÃO, PARA USO EM LABORATÓRIOS, ESPORTES ETC TEMPORIZADOR DE CONTAGEM REGRESSIVA PARA USO GERAL, AMPLA TELA LCD, INDICADOR DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS. PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS MEMORIA QUE LEMBRA O TEMPO DE CONTAGEM REGRESSIVA ANTERIOR. FUNÇÃO ALARME PARA HORA PROGRAMADA FUNÇÃO CALENDÁRIO MES DIA E DIA DA SEMANA INDICAÇÃO DE HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA BATERIA AG 13 E DIMENSÕES 80X61X22 MM Valor total extenso:					
	DISCOS DEMARCATÓRIOS PARA					
38	TREINOS		1550,000	UNIDADE	5,83	9036,50
	Especificação: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC NAS DIMENSÕES 34 X 17CM					
	Valor total extenso:					
39	ESCADA COORDENATIVA Especificação: COMPRIMENTO APROXIMADO 4m, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS		300,000	UNIDADE	169,99	50996,10
	Valor total extenso:					
40	FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VOLEI		150,000	UNIDADE	168,80	25320,00
	Especificação: KIT COMPOSTO DE: 2 FITAS COM 8 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM ILHOSES PARA FIXAÇÃO 2 FITAS COM 16 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM ILHOSES PARA FIXAÇÃO FIXADORES DE FERRO PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DAS FITAS NA AREIA MATERIAL DAS FITAS: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRIES COR DAS FITAS: AZUL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SACOLA PARA TRANSPORTE					
	Valor total extenso:					
41	JOGO DE DAMA		400,000	UNIDADE	100,62	40246,80
	Especificação: COM DIÂMETRO DE 3 CM CADA PEÇA EM MADEIRA PESADA E RESISTENTE TABULEIRO MEDINDO 50cm X 50cm COM 24 PEÇAS, NAS CORES PRETO E BRANCO	À				
	Valor total extenso:					
42	JOGO DE DOMINÓ Especificação: jogo de dominó profissional		300,000	UNIDADE	44,54	13361,10
	de osso estojo, com 28 peças					
42	Valor total extenso:					
43	JOGO DE XADREZ EM POLIESTIRENO		400,000	UNIDADE	145,77	58308,00







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Especificação: CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PEÇAS MACIÇAS E CHUMBADAS COM FELTRO, LAVÁVEIS, ALTURA DO REI DE

10,5 CM, NAS CORES PRETO E MARFIM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO SACOLA PARA ARMAZENAMENTO Valor total extenso: KIT UNIFORME DE FUTEBO EM 44 POLIESTER 75,000 JOGO 1982,00 148650,00 Especificação: Confeccionado em tecido 100% poliéster brilhante de primeira qualidade, contendo 20 camisas numeradas, 20 calções e 20 meiões, sendo que uma das camisas, calção, e meião, terá a cor diferente por ser o kit do goleiro. Valor total extenso: 45 KIT UNIFORME DE TREINADORES

Especificação: CONTENDO CAMISA E
CALÇA TECTEL PARA OS 60,000 PAR 415 30 24918,00 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Valor total extenso: 46 MEDALHA DE METAL 35MM 750,000 UNIDADE 5,37 4025.25 Especificação: TAMANHO DE 35MM, COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO. Valor total extenso: 47 750.000 UNIDADE MEDALHA DE METAL 40MM 9849 75 Especificação: TAMANHO DE 40MM, COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO. Valor total extenso: 48 MEDALHA DE METAL 60MM 750,000 UNIDADE 9.79 7340,25 Especificação: TAMANHO DE 60MM, COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO. Valor total extenso: 49 600,000 PAR MEIÃO PARA FUTEBOL 20,92 12550,20 Especificação: MEIÕES PROFISSIONAL PARA PRATICA ESPORTIVA COM COMPOSIÇÃO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, ACABAMENTO DUPLO, PÉ ATOALHADO CORES E TAMANHOS **VARIADOS** Valor total extenso: 50 PETECA OFICIAL COM 4 PENAS

Especificação: COM UMA BASE DE CAMADAS SOBREPOSTA DE 400,000 UNIDADE 41,14 16457,20 BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 5, À 5,2 CENTÍMETROS, ALTURA DE 20 CM PESO ENTRE 40 E 42 GRAMAS Valor total extenso: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA 51 **FUTSAL** 150,000 UNIDADE 169,79 25468,50 Especificação: Contendo Dois jogos de botões numerados de 1 a 5, caneta, apagador, prendedor de papel e capa de proteção com estojo interno. Botões de 14mm nas cores azul, verde, vermelho, preto e amarelo. Dimensões da prancheta: 35cm x 23cm. Valor total extenso: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA 52 150,000 UNIDADE 158,97 23845,05







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Especificação: Material: PVC c/ metal, Tamanho: 35 X 20 cm, Acompanha imãs para 22 jogadores (11 de cada time), bola e 03 árbitros (total de 26 imãs) Valor total extenso: 53 RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA 300,000 PAR 18939,90 Especificação: dimensões de 2,30 cm de espessura, 15 de largura e 25,50 de comprimento Valor total extenso: 54 REDE DE FUTSAL 150,000 UNIDADE 400,63 60094,95 Especificação: FIO 6. TAMANHO OFICIAL DA TRAVE DE FUTSAL PPS OU SIMILAR REDE DE NYLON PROTEÇÃO DE 55 QUADRA 5X30 150,000 UNIDADE 376650,00 Especificação: REDE DE NYLON PARA COLOCADA NA PROTEÇÃO LATERAL E FUNDOS DE QUADRA POLIESPORTIVA MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA FIO 4. Valor total extenso: 56 REDE DE VOLEY 310,000 KIT 301,82 93565,13 Especificação: FIO 2, FAIXA 4 SINTÉTICO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA EM FIO 2,0 TRANÇADO, COM ALTURA 1,0 METRO, MALHA 10 CM E COM 9,50M DE COMRPIMENTO, FAIXA DE COURO SINTÉTICO Valor total extenso: REDE DE TÊNIS DE MESA COM 57 150,000 UNIDADE 27728,55 **SUPORTE** 184,86 Especificação: OFICIALIZADA PELO ITTF, EM ALGODÃO C/ FILETES NYLON, SUPORTE EM CHAPA DE FERRO, RÉGUA **MEDINDO** REDE 183CMX15.25CM, SUPORTE ALT 5CM, LARG 28.5CM,PROFUND 27CM, MALHA 12MM X 12MM, FIO VERDE ESCURO COM FILETES BRANCOS, SUPORTE C/ SISTEMA. CLIPING (BOCA DE JACARÉ), TENSOR DE REDE REGULÁVEL, RÉGUA PARA REGULAGEM DE ALTURA Valor total extenso: REDES PARA TRAVES DE CAMPO 58 150,000 PAR 446 63 66994 95 SOCIETY Especificação : Par Rede de Gol Futebol Society - 4mts Fio 4mm Nylon - Proteção U.V.A. Espessura do Fio: 4mm Dimensões: 4.2m na largura, 2.20 m de altura, 0.60m de recuo superior e 1,20m de recuo inferior Cor: Valor total extenso: SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS 59 300,000 UNIDADE 15719,10 **ESPORTIVAS** 52.40 Especificação : FABRICADO EM LONA RESISTENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM CORDÃO DE AJUSTE DE ABERTURA/FECHAMENTO, COM CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS Valor total extenso: 60 150,000 UNIDADE TROFÉU 0,71CM 198,29 29743,50 Especificação: MODELO TAÇA 71cm Valor total extenso: 61 TROFÉU 0,90CM 150,000 UNIDADE 246,90 37034,55

Especificação: TROFÉU EM METAL 90cm





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	Valor total extenso:				
62	TROFEU DE METAL 1,20CM	150,000	UNIDADE	899,67	134950,05
	Especificação : TROFÉU DE METAL MEDINDO 1,20m				
	Valor total extenso:		ı		
63	TROFEU 1,40	150,000	UNIDADE	929,33	139399,05
	Especificação : TROFÉU EM METAL 1,40cm				
	Valor total extenso:				
64	UNIFORMES P/ÁRBITROS Especificação : CAMISA, BERMUDA E MEIÕES EM CORES E TAMANHOS VARIADOS	150,000	JOGO	274,55	41182,95
	Valor total extenso:				
65				450.00	
	Especificação : PLACAS MEDINDO 1X1 COM 30mm DE ESPESSURA	900,000	UNIDADE	159,93	143939,70
	Valor total extenso:		ı		
66	BANDEIRINHAS PARA ÁRBITROS Especificação: confeccionada em tactel resistente, com costuras reforçadas e design nas cores amarelo e laranja, com cabo de aproximadamente 52 cm no total com manopla feita em espuma de EVA medindo 44x35cm	150,000	PAR	193,22	28983,00
	Valor total extenso:				
67	BASTÃO DE GINÁSTICA	850,000	UNIDADE	61,63	52388,05
	Especificação : MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO 2,50 CM, CARGA 1 KG	,			, ,
	Valor total extenso:		T		
68	CANELEIRA PARA FUTEBOL/FUTSAL Especificação: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SEM TORNOZELEIRA, TAMANHO P, COR BRANCA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, USO PRÁTICA ESPORTIVA Valor total extenso:	750,000	PAR	49,31	36982,50
69	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO	300,000	PAR	182,97	54890,10
	Especificação: MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA CONFORTO, DURABILIDADE E SENSIBILIDADE NO TOQUE DE BOLA SOLADO. MATERIAL DE TPU POR TODA SUA EXTENSÃO, FORNECENDO DURABILIDADE E AUXILIANDO NA ACELERAÇÃO, TRAVA DE VELOCIDADE ADICIONADA NA REGIÃO CENTRAL AUMENTANDO A ACELERAÇÃO E SUPORTE NA REGIÃO DE ALTA PRESSÃO DO SOLADO PARA JOGADAS DE EXPLOSÃO DE VELOCIDADE TIPO: FIRM GROUND (FG) PARA USO EM SUPERFICIES NATURAIS COMO GRAMA MÉDIA E BAIXA LINGUETA: FINA E FLEXIVEL, PALMILHA: EVA QUE AUXILIA NO AMORTECIMENTO E SUPORTE, GERANDO MAIOR CONFORTO, AJUSTE: CADARÇO ASSIMÉTRICO, PROMOVE MAIOR ÁREA NA REGIÃO DO CHUTE	300,000		102,01	34030,10
	PESO APROXIMADO: 220G (O PESO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO) TRAVA ATA				





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Especificação : MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA,

	, ,			
	Valor total extenso:			
71	PLACAR POLIESPORTIVO EM ACRÍLICO	75,000 UNIDADE	1800,50	135037,50
	Especificação: PLACAR POLIESPORTIVO EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE MOSTRAR QUANTIDADE DE GOLS DE UMA PARTIDA BEM COMO O SET DO VOLEIBOL E QUANTIDADE DE FALTAS DO FUTSAL	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Г	Valor total extenso:			
72	TÊNIS PARA BASQUETE	150,000 PAR	451,30	67695,00
	Especificação: CONFECCIONADO EM MESH, CANO LONGO. CABEDAL: COMPOSIÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO. ENTRESSOLA: EVA. SOLADO: BORRACHA. LINGÜETA FLEXÍVEL, PALMILHA EM EVA INJETADA E FORRADA FORRO TÊXTIL INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO TORNOZELO, AJUSTE POR CADARÇO SIMÉTRICO			
	Valor total extenso:			
73	TÊNIS PARA VOLEIBOL	150,000 PAR	454,63	68194,95
	Especificação: COM TECNOLOGIA, AHAR, TRUSSTIC SYSTEM, SPVA, GEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO E MESH OU TECIDO DE TRAMAS ABERTAS. ENTRESOLA: EVA. SOLADO EM BORRACHA. GEL COM BASE DE SILICONE COLOCADO EM LUGARES ESTRATÉGICOS PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO. AHAR: SOLADO EM BORRACHA. SPEVA: MATERIAL EM EVA, COM FORMULAÇÃO MOLECULAR ESPECIAL, QUE RETORNA AO ESTADO ORIGINAL LOGO APÓS IMPACTO. TRUSSTIC SYSTEM: COMPONENTE QUE REDUZ O PESO DO SOLADO E FORNECE MAIOR ESTABILIDADE TORSIONAL, AJUSTE POR CADARÇO SIMÉTRICO			
	Valor total extenso:			
74	TÊNIS PARA FUTSAL	600,000 PAR	169,72	101830,20
	Especificação: Confeccionado em material sintético laminado Palmilha Em EVA e removível facilita a higienizaçãoForro: Material têxtil com acolchoamento reforçado Solado: Borracha resistente Lingueta: Fina e Flexível Origem: Nacional Ajuste: Cadarço			
	Valor total extenso:			
75	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY Especificação : MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA CONFORTO, DURABILIDADE E SENSIBILIDADE NO TOQUE DE BOLA SOLADO. MATERIAL DE TPU POR TODA SUA EXTENSÃO FORMECENDO	600,000 PAR	151,34	90805,80

ESPECINICAÇUE PROPORCIONA
CONFORTO, DURABILIDADE E
SENSIBILIDADE NO TOQUE DE BOLA
SOLADO. MATERIAL DE TPU POR TODA
SUA EXTENSÃO, FORNECENDO
DURABILIDADE E AUXILIANDO NA
ACELERAÇÃO, TRAVA DE VELOCIDADE
ADICIONADA NA REGIÃO CENTRAL
AUMENTANDO A ACELERAÇÃO E
SUPORTE NA REGIÃO DE ALTA
PRESSÃO DO SOLADO PARA JOGADAS
DE EXPLOSÃO DE VELOCIDADE TIPO:
FIRM GROUND (FG) PARA USO EM
SUPERFICIES NATURAIS COMO GRAMA
MÉDIA E BAIXA LINGUETA: FINA E
FLEXIVEL, PALMILHA: EVA QUE AUXILIA
NO AMORTECIMENTO E SUPORTE,







GERANDO MAIOR CONFORTO, AJUSTE: CADARÇO ASSIMÉTRICO, PROMOVE MAIOR ÁREA NA REGIÃO DO CHUTE PESO APROXIMADO: 220G (O PESO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO) TRAVA SOCIETY

	Valor total extenso:				
76	BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL DIGITAL	60,000	UNIDADE	394,65	23678,82
	Especificação : BALANÇA ELETRÓNICA DIGITAL, PARA PESAGEM DOS ATLETAS DE LUTAS, CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 200 KG COM DIVISÃO DE 50 GRAMAS, COM AMPLA PLATAFORMA DE VIDRO DE 6MM TEMPERADO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 75MM X 30MM DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ZERO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA. DIMENSÕES: 310MM X 300MM. INCLUSO: 1(UMA) BATERIA DE LÍTIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS				
	Valor total extenso:				
77	MESA DE TÊNIS	45,000	UNIDADE	2621,60	117972,00
	Especificação : DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE - MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDF COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENTEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PESO: 70 KG.				
	Valor total extenso:				
				Total:	R\$:4.420.099,95

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA GARANTIA

7.1. Do prazo de entrega do objeto:

7.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo







Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

- **7.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.
- **7.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- **7.2.3.** O objeto deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada, em atenção às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, INMETRO, ANVISA e outros competentes e demais e normas pertinentes, quando couber, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.
- **7.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- **7.2.5.** A Fornecedora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.
- **7.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:
 - **I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
 - **II. Definitivamente**, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.
- **7.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:
 - **7.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;







- **7.2.7.2.** Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.
- **7.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.
- **7.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

- **7.3.1.** O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.
- **7.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.
- **7.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.
- **7.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- **7.3.5.** O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:
- a) Secretaria Municipal de Educação Órgão Gerenciador: no Endereço: Rua Tucuruí S/N°, Bairro das Flores, CEP: 68.390-000, Tucumã Pará.
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER Órgão Participante: Prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, Rua do Café, Setor Morumbi, CEP: 68.390-000, TUCUMÃ PA.







c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Órgão Participante: Prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, Rua do Café, Setor Morumbi, CEP: 68.390-000, TUCUMÃ – PA.

7.4. Da Garantia

- **7.4.1.** O Fornecedor deverá oferecer, no que couber, garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou outra maior que o fabricante ofereça, a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao solicitante.
- **7.4.2.** A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Órgão Solicitante.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **8.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.
- **8.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- **8.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **8.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **8.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,







que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

- **9.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de TUCUMÃ PA (https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/) durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

- **10.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.
- **10.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4° do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.
- **10.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **10.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

- **11.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor: REGINALDO GONÇALVES PARODO Cargo: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SEMEC e-mail: regifael30@gmail.com observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.
- **11.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.







- **11.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- **11.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.
- **11.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **11.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- **b**) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;







- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- **j**) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- **k**) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- **d**) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- **f**) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;







- h) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- **m**) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- **n**) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **p**) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- **q**) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- **r**) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- 12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:







- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- **b**) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- **f**) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- **g**) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- **b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;







- **d**) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **f**) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- **13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- **13.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **13.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- **13.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.







- **13.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- **13.6.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes dom descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da







obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

- **b**) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.







- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.
- **15.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3° do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- **15.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
 - **15.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- **15.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- **15.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.
- **15.6.** A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.
- **15.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.







- **16.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- **16.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- **16.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- **16.5.** Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- **16.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- **16.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **16.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- **16.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- **16.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - **b**) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 - **16.10.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - **16.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - **b)** A pedido do fornecedor registrado.







16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- **17.1.** O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- **17.2.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência,

Tucumã – PA, 27 de junho de 2022.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/2021